

REGISTRO DA LOCAÇÃO/CAUÇÃO LOCATÍCIA

1. Requerimento, assinado com reconhecimento de firma, especificando se deseja o registro do contrato para fins de vigência ou a averbação do contrato para fins do exercício de direito de preferência ou registro da caução locatícia em garantia.
2. Contrato de locação subscrito por todas as partes que figuram no título com reconhecimento de firma.
3. Certidões de propriedade e ônus reais válidas por 30 dias.
4. Fotocópia autenticada da documentação pessoal dos adquirentes e alienantes:
 - ✓ Pessoa física: Carteira de identificação, CPF, Certidão de registro civil: a) Solteiro: certidão de nascimento; b) Casado: certidão de casamento; c) Divorciado/Separado: certidão de casamento com averbação de divórcio ou separação; d) Viúvo: certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge.
 - ✓ Pessoa jurídica: a) Contrato social em via autenticada ou que permita conferência eletrônica; b) Comprovação da representatividade e capacidade para prática do ato em nome da empresa vendedora (contrato social ou certidão específica da Junta Comercial ou procuração com finalidade específica (art.661, §1º da Lei 10.406/2002)).

Observações:

- a) Toda a documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art. 507 do Provimento 249/2013 do CGJ/PR, salvo item 4.
- b) Comprovação da representatividade daquele que subscreve em nome do locador, locatário ou da administradora imobiliária (Procuração por escritura pública ou instrumento particular, este assinado com reconhecimento de firma por autêntica nos termos do art. 506 do – Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- c) Caso o contrato seja instrumentalizado por escritura pública desconsiderar os itens 2 e 3
- d) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.